

### RESOLUÇÃO N.º 141/10-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos autos do Processo n.º 209710/2010/PGJ (Dist. n° 279/2007);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2010;

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 209710/2010/PGJ, relativo a possíveis irregularidades no sistema de dados dos proprietários de veículos do Amazonas, tendo em vista que, após realizadas as devidas diligências pelo agente ministerial, não restou comprovação de que o órgão impugnado esteja agindo de forma ilegal.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 24 de fevereiro de 2010.

#### **EDILSON QUEIROZ MARTINS**

Presidente, por substituição legal

# **EVANDRO PAES DE FARIAS**

Membro

## RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

### FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

# SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro - Suplente

### NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro